ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº 5/2007

DATA DE ABERTURA: 08/11/07

HORÁRIO: 10:00horas

A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à rua Coronel Alfredo Born, nº 202, faz saber que até o dia **08/11/07**, às **10:00** horas, na **Central de Compras**, serão recebidos os envelopes "Proposta" e "Documentação" dos licitantes interessados, para a aquisição do objeto da presente **Concorrência**, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, do tipo **Menor preço - Unitário**, **para fins de Registro de Preços**, observado o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Concorrência, a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme relação constante do Anexo I.

1.1.1. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de **06 (seis) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Poderão participar desta Licitação as **pessoas jurídicas** que estiverem legalmente habilitadas, sendo necessário para tal a apresentação dos seguintes documentos:

2.1.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) para sociedade comercial: ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, no caso de sociedade por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;

b) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) para empresa individual: registro comercial.

2.1.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes - Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Seguridade Social, com a apresentação dos seguintes documentos ou outros que venham a substituí-los:
c.1) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); **e**,
c.2) Certificado de Regularidade de Situação (CRS), relativo ao Fundo de

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal (CEF).

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, com a apresentação dos seguintes documentos:

f.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; **e**,

f.2) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

2.1.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) atestados recentes, no mínimo 2 (dois), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a idoneidade da empresa no cumprimento de suas obrigações;

b) licenciamento da empresa perante o órgão sanitário competente de sua sede;

c) certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, obrigatoriamente, identificado com o número do item correspondente no Anexo I;

d) registro do produto junto ao Ministério da Saúde, devidamente publicado no Diário Oficial da União, conforme previsão da lei Federal nº 6360/76 e Decreto Federal nº 79094/77 obrigatoriamente, identificado com o número do item correspondente no Anexo I;

d.1) para os produtos isentos de registro deverá ser apresentado comprovante da isenção, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

e) autorização de funcionamento da empresa – AFE, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA,

2.1.3.1. Os documentos exigidos nas letras "c", "d" e "e", devem ser apresentados relativamente aos produtos e empresas fabricantes para os quais são exigidos, conforme legislação que regulamenta a matéria (Leis Federais nº 5991/73 e 6360/76, Decreto Federal nº 79094/77, entre outras);

2.1.3.2. Os documentos exigidos nas letras **"c"** e **"d"** deverão ser inseridos no envelope identificado como de **nº 2** (PROPOSTA).

2.1.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já

exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua apresentação por balancetes ou balanços provisórios, obedecendo a seguinte forma:

a.1.) para sociedades anônimas: cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) ou, se houver, na imprensa local do Município em que estiver a sede da empresa;

a.2) para empresas de responsabilidade limitada e firmas individuais: cópias das páginas do Livro Diário contendo o Termo de Abertura, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, além do Termo de Encerramento com o Termo de Autenticação da Junta Comercial;

b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor do Foro do local da sede da empresa.

2.1.4.1. A apuração da boa situação financeira da empresa se dará mediante a aplicação da seguinte fórmula contábil:

a) índice de liquidez corrente (LC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$\frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1$$

b) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$\frac{AREAL}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1{,}5$$

Onde: AC – Ativo Circulante
PC – Passivo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
ELP – Exigível a Longo Prazo
AREAL – Ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.)

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

2.2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais.

2.3. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.4. A documentação ora exigida deverá ser inserida envelope fechado, identificado como de **nº 1**, para o que sugere-se a seguinte inscrição: **"Concorrência n.º 5/2007 – DOCUMENTOS"**, seguida do nome do licitante, o qual deverá ser entregue até o dia **08/11/07**, às **10:00 horas**, na Central de Compras da Prefeitura Municipal.

2.4.1. Será inabilitada a empresa cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tampouco ser manuscrita, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) preços unitário e total de cada mercadoria solicitada, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação;

b) marca (apenas uma) e demais informações de identificação do produto.

3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8666/93);

3.3. O **valor total** cotado para cada medicamentos deverá ser apresentado com **até duas casas após a virgula** (Lei Federal nº 9069/95), observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta tão somente nesses termos, não sendo permitido arredondamentos.

3.3.1. Para o valor unitário será admitido **até** 04 (quatro) casas após a vérgula.

3.4. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de **nº 2**, para o que sugere-se a seguinte inscrição: **"Concorrência nº 5/2007 – PROPOSTA"**, seguida do

nome do licitante, até o dia **08/11/07** às **10:00 horas**, na Central de Compras da Prefeitura Municipal.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão de Cadastro e pela Comissão de Julgamento de Licitação, designadas pelo Prefeito Municipal (Decreto nº **2894/07**), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Cadastro, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, de posse dos envelopes intitulados "Propostas", passará à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3.1. O tipo desta Licitação é **Menor preço - Unitário**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério **Menor preço - Unitário**, ressalvados os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, §3º e artigo 48, II da Lei Federal nº 8666/93.

4.3.2. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.3.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

4.3.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.3.5. Não caberá desistência da proposta após a sua apresentação, salvo motivo expressamente justificado e comprovado.

4.4. Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.5. É facultada à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação, pela Comissão de Cadastro, e na de julgamento, pela Comissão de Julgamento de Licitação.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. São obrigações do(s) licitante(s) vencedor(es), sem que a elas se limitem:

a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;

b) atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) entregar as mercadorias de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente;

e) arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados;

f) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, tributários, fiscais e comerciais.

g) entregar os produtos conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Requisitante encaminhará a "Autorização de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor(es), que deverá(ão), no prazo de **em até 10 (dez) dias úteis** a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega das mercadorias no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, na rua Senador Pinheiro machado, nº 100, sem quaisquer ônus adicionais.

7.1.1. O(s) objeto(s) deste Edital será(ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (Decreto nº 2894/07) quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

7.1.2. Os medicamentos adquiridos deverão ter, no ato da entrega, prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total indicado pelo fabricante.

7.2. Os medicamentos entregues deverão ser de primeira qualidade.

7.3. O Serviço de Vigilância Sanitária acompanhará a entrega dos produtos perecíveis, podendo rejeitá-los de plano, quando for o caso, na hipótese de que não sejam recomendados para consumo.

7.4. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, mediante depósito em conta bancária, **em até 30 dias consecutivos após efetiva entrega da mercadoria**, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente atestada pela Comissão de Recebimento.

8.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento), ao mês, *pro rata die,* até a data de efetivação do pagamento.

8.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada pelo licitante vencedor, o que, se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Será registrado o menor preço para cada item e os dois preços subseqüentes ao menor valor.

10.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer item deste edital;

10.3. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

10.4. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da Autorização de Compras e/ou nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

10.5. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

10.6. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

10.6.1. convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;

10.6.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3. convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.7.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.8. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

10.8.1. Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

10.8.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 12.8.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

10.10. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.11. A segunda ou a terceira classificada só poderão fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, mas deverá fazê-lo pelo preço da 1ª.

10.12. A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

11. DAS SANÇÕES, MULTAS E DA RESCISÃO

11.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;

b) pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% do valor total da mercadoria, por dia de atraso;

c) pelo descumprimento de obrigação: multa de 1% do valor total do contrato;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

11.1.1. O atraso na entrega da(s) mercadoria(s) por mais de 05 (cinco) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a rescisão da contratação.

11.2. As multas poderão ser cumulativas com as demais penalidades.

11.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93.

11.4. Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

a) razão de interesse público;
b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
c) falta grave a Juízo do Município;
d) falência ou insolvência do licitante vencedor;
e) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura Do licitante contratado que venha a prejudicar a execução do contrato;
f) mudança na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do contratado;
g) descumprimento de qualquer cláusula do Edital;

h) ocorrência de fato fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contratado;

i) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

j) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

9.5. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal 8666/93.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presença do representante de cada licitante, na abertura dos envelopes, é aconselhada para dirimir dúvidas.

12.1.1. O não-comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que estas se realizem.

12.1.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

12.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

12.3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

12.4. Não serão aceitas propostas e documentos via fac-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

12.5. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pelas Comissões de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

12.6. As decisões da Comissão de Julgamento de Licitação somente serão consideradas definitivas após homologadas pela Autoridade Competente.

12.7. Para a garantia das obrigações decorrentes do objeto dessa licitação, fica facultada à Administração a solicitação, ao contratado, de garantia de execução contratual, de acordo com as modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei Federal nº 8666/93, no valor de 5% do total a ser contratado, com prazo de validade até o término da contratação.

12.8. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal

de São Lourenço do Sul, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.9. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento da presente contratação.

12.10. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fac-símile, endereçados à **"Central de Compras – Tomada de Preços nº 5/2007"** e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da abertura da licitação.

12.11. Maiores informações poderão ser obtidas com a Central de Compras, pelo fone/fax 0 (XX) 53. 3251.2131, das 08h às 11h30m e das 13h30m às 16h, dos dias úteis, ou no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul.

São Lourenço do Sul, 03 de Outubro de 2007.

Denise da Fonseca
Central de Compras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

ANEXO I

Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	100.000,00	CMP	CARBAMAZEPINA 200MG		
2	80.000,00	DRG	COMPLEXO B		
3	32.000,00	CMP	CLONAZEPAN 2MG		
4	20.000,00	CMP	CLORDIAZEPÓXIDO 25mg		
5	178.000,00	CMP	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG		
6	49.400,00	CMP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG		
7	4.000,00	CMP	DISSULFIRAN 250 MG		
8	10.000,00	CMP	FLUOXETINA 20 mg		
9	7.000,00	CMP	FLUNITRAZEPAN 1mg		
10	11.200,00	CMP	HALOPERIDOL 5mg		
11	162.000,00	CMP	IMIPRAMINA 25MG		
12	26.800,00	CÁP	RISPERIDONA 2MG		
13	2.000,00	CMP	ALPRAZOLAN 0,25 MG		
14	1.000,00	CMP	BROMAZEPAN 6 MG		
15	8.000,00	CMP	CLONAZEPAN 0,5 mg		
16	20.000,00	CMP	CLORIDRATO DE METILlFENIDATO 10mg		
17	84.000,00	CMP	FENITOINA 100 MG		
18	68.000,00	CMP	FENOBARBITAL 100MG		
19	4.600,00	CMP	HALOPERIDOL 1mg		
20	840,00	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG		
21	15.600,00	CMP	LEVOMEPROMAZINA 100MG		
22	6.000,00	CMP	LORAZEPAN 2 MG		
23	800,00	CMP	MAPROTILINA 25MG		
24	8.000,00	CMP	NITRAZEPAN 5MG		
25	2.000,00	CMP	NORTRIPTILINA 25 MG		
26	1.000,00	CMP	NORTRIPTILINA 10 MG		
27	1.456,00	CÁP	OLANZAPINA 10MG		
28	600,00	CMP	PAMOATO DE IMIPRAMINA 75MG		
29	1.000,00	CMP	PENFLURIDOL 20mg		
30	1.000,00	CMP	PIMOZIDA 1MG		
31	1.000,00	CMP	PIMOZIDA 4MG		
32	240,00	AMP	PIPOTIAZINA 100mg		
33	16.000,00	CMP	SERTRALINA 50 MG		
34	24,00	AMP	ZUCLOPENTIXOL DECANOATO 1 ML		
35	400,00	CMP	CLOBAZAN 10MG		
36	600,00	CMP	CITALOPRAN 20MG		
37	800,00	CMP	FLUNAZEPAN 30 MG		
38	400,00	CMP	LAMOTRIGINA 25 MG		
39	600.000,00	CMP	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO, 100 MG		
40	8.000,00	CMP	ACIDO ASCORBICO 500 mg		
41	24.000,00	CMP	ÁCIDO FÓLICO 5mg		

42	80.000,00	CÁP	AMOXICILINA 500 MG		
43	6.000,00	VDR	AMOXICILINA SUSP. 250MG/150 ML		
44	6.000,00	CMP	AMPICILINA 500 MG		
45	160.000,00	CMP	ATENOLOL 100 MG		
46	200,00	FRC	BECLOMETASONA 50 MCG SPRAY INALATORIO USO NASAL		
47	600,00	FRC	BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE		
48	1.000.000,00	CMP	CAPTOPRIL 25 MG		
49	40.000,00	CMP	CARBONATO DE CÁLCIO 500mg		
50	4.000,00	VDR	CEFALEXINA SUSP. ORAL 250mg/5ml		
51	60.000,00	CÁP	CEFALEXINA 500 mg		
52	12.000,00	CMP	CETOCONAZOL 200 MG		
53	6.000,00	CMP	CINARIZINA 75 MG		
54	16.000,00	CMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 mg		
55	40.000,00	CMP	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 50MG.		
56	20.000,00	CMP	CLORTALIDONA 50MG		
57	6.000,00	CMP	LORATADINA 10MG		
58	400,00	VDR	LORATADINA 1MG/ML FR. 100 ML XAROPE		
59	160.000,00	CMP	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG		
60	1.000,00	VDR	DICLOFENACO POTÁSSICO GOTAS		
61	10.000,00	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG, INJ		
62	120.000,00	CMP	DIGOXINA 0,25 MG		
63	4.000,00	FRC	DIMETICONA 75MG, GOTAS		
64	4.000,00	VDR	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 10 ml		
65	400.000,00	CMP	ENALAPRIL 10MG		
66	2.000,00	CÁP	FLUCONAZOL 150mg		
67	240.000,00	CMP	FUROSEMIDA 40MG		
68	1.000.000,00	CMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		
69	2.000,00	VDR	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO E MAGNESIO SUSP. ORAL 35,6MG+37 MG		
70	4.000,00	CMP	HIOSCINA 10mg		
71	10.000,00	CMP	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5mg		
72	80.000,00	CMP	ISOSSORBIDA 40MG		
73	2.000,00	CMP	MEBENDAZOL 100MG		
74	2.000,00	VDR	MEBENDAZOL SUSP. ORAL 100mg/5ml		
75	60.000,00	CMP	METFORMINA 500mg		
76	200.000,00	CMP	METFORMINA 850mg		
77	2.000,00	CMP	METILDOPA 250 MG		
78	100,00	AMP	METOCLOPRAMIDA		
79	4.000,00	CMP	METOCLOPRAMIDA 10MG		
80	100,00	VDR	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML		
81	6.000,00	CMP	METRONIDAZOL 400mg		
82	1.000,00	VDR	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 100ML, 200mg		
83	100.000,00	CMP	NIFEDIPINA 10MG		

84	1.200,00	TUB	NISTATINA CREME VAGINAL C/APLICADOR 60gr		
85	200,00	VDR	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI, 40ML		
86	100,00	TUB	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 80GR. 2% C/ APLICADOR		
87	160.000,00	CMP	PARACETAMOL 500MG		
88	8.000,00	FRC	PARACETAMOL GOTAS, 200 mg/ml FRASCO C/ 10 ml		
89	160,00	FRC	PENICILINA G.BENZATINA 1.200.000UI C/ DILUENTE 4ML		
90	600,00	VDR	PREDNISOLONA SOL. ORAL 15mg/5ml		
91	12.000,00	CMP	PREDNISONA, 5MG		
92	120.000,00	CMP	PROPANOLOL 40mg		
93	60.000,00	CMP	PROPATILNITRATO 10MG		
94	161.000,00	CMP	OMEPRAZOL 20 MG		
95	3.000,00	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/SOL. ORAL ENV. P/ 1 LITRO		
96	600,00	FRC	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY INALATORIO		
97	20.000,00	CMP	SULFATO FERROSO 40MG		
98	600,00	VDR	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25mg/ml Fe		
99	30.000,00	CMP	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG		
100	60.000,00	CMP	VERAPAMIL 80MG		
101	1.000,00	VDR	ÁCIDO VALPRÓICO SUSPENSÃO 250MG		
102	10.000,00	CMP	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG.		
103	4.000,00	VDR	CARBAMAZEPINA XAROPE 100mg/5ml		
104	12.000,00	CMP	CARBONATO DE LÍTIO 300MG		
105	8.000,00	CMP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG		
106	20.000,00	CMP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG		
107	30.000,00	CMP	CLORPROMAZINA 25MG		
108	600,00	VDR	CLORPROMAZINA SOL. ORAL 40mg/ml		
109	100.000,00	CMP	DIAZEPAN 10MG		
110	600,00	VDR	FENOBARBITAL GOTAS 4%, 20ML		
111	600,00	VDR	HALOPERIDOL GOTAS 20ML 0,2%.		
112	16.000,00	CMP	LEVOMEPROMAZINA 25MG		
113	200,00	VDR	LEVOMEPROMAZINA GOTAS 4%, 20ML		
114	10.000,00	CMP	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG		
115	10.000,00	CMP	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG		
116	10.000,00	CMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG		
117	200,00	AMP	FUROSEMIDA		
118	100,00	VDR	PERICIAZINA GOTAS 4%, 20ML		
119	14.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA PARA INSULINA		
120	80,00	AMP	AMINOFILINA 20MG/10ML		
121	300,00	AMP	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA		
122	2.000,00	TUB	DEXAMETASONA		

123	100,00	AMP	DEXAMETASONA 2mg/1ML		
124	200,00	AMP	DIPIRONA 500MG/ML		
125	160,00	AMP	DIAZEPAN 10MG		
126	6.000,00	CMP	METRONIDAZOL 500mg		
127	1.200,00	VDR	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/5 ML 120ml		
128	200,00	AMP	PENICILINA PROCAÍNA+ PENICILINA BENZATINA 400.000UI C/ DILUENTE 2ML		

TOTAL GERAL	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

ANEXO II

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA N° 05/2007 PARA FINS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – EXERCÍCIO 2007/2008.

Aos ___ (_____) dias do mês de _____ do ano de **2007**, às **10:00** horas nesta cidade de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Sala de Licitações da Secretaria da Fazenda desta prefeitura, reuniu-se a Comissão de Licitações para procederem ao recebimento e abertura das propostas apresentadas na licitação modalidade **Concorrência 05/2007** – para fins de Ata de Registro de Preços - Aquisição de Medicamentos - exercício 2007/2008, publicado no Diário Oficial do Estado, em um jornal de circulação regional (Jornal do Comércio) e em um jornal local (O Lourenciano), bem como no site da prefeitura municipal de São Lourenço do Sul. Compareceram __(___) empresas, na data e local estipulados. A presidente da Comissão deu início a abertura dos documentos de habilitação das empresas participantes: _____, **CNPJ** _____,representada pelo Sr. _____, RG _____; _____, **CNPJ** _____,representada pelo Sr. _____, RG _____; Tendo restado habilitadas as seguintes empresas: _____, _____.A Comissão de Licitações passou a abertura do envelope contendo as propostas comerciais das ___ (_____) empresas habilitadas, passando-se ao registro dos preços ofertados nas referidas propostas e declarando vencedoras do certame as empresas conforme demonstração do mapa a seguir, ficando registrados os preços na presente ata.

	1° Colocado		2° Colocado		3° Colocado	
	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor
Produto						

Aberta a palavra aos licitantes presentes não houveram quaisquer registros / faz-se constar os seguintes registros: _____.

Sendo assim, abre-se o prazo legal para recurso. Os documentos foram todos rubricados pelos presentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os participantes.

_____ _____
Presidente Comissão de Licitações Comissão de Licitações

_____ _____
Comissão de Licitações Comissão de Licitações

_____ _____
FORNECEDOR REGISTRADO EM 1º lugar FORNECEDOR REGISTRADO EM 2º lugar

FORNECEDOR REGISTRADO EM 3º lugar